ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

ALTERADO
Pela Lei 1251
04/07/79

Lei Nº 1230, DE 16 DE MARÇO DE 1979

Dispõe concessão de auxílio para obras públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a concluir, mediante convênio, as obras de construção de 4 salas de aulas para extensão de séries na Escola Estadual "Prof. Joaquim Rodarte", desta cidade, podendo dispender, para tal fim, até a importância de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa de que trata esta Lei, o Prefeito Municipal abrirá, mediante Decreto, o Crédito Especial assim classificado:

ÓRGÃO 2 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 2.5 - Departamento de Educa. Cultura.

Função - Educação e Cultura
Programa - Ensino de 1º Grau
Sub-programa - Ensino Regular
08.42.1883 - Para conclusão de salas de aula na Escola Estadual "Prof. Joaquim Rodarte".
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4300 - Transferências de Capital
4320 - Transferências Intergovernamentais
4322 - Transferências a Estados e ao Dist. Federal Cr$200.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para o Crédito Especial o seguinte cancelamento:
3.1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 -Reserva de Contingência . . . . . Cr$ 200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de março de 1979.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira
Secretário.